



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - HISTÓRIA

## ANO ESCOLAR 2014/2015

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL  
8<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo: 400 - História

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
269	7944249368	SANDRA CRISTINA FERREIRA MARTINS LOPES BAIÃO	171591 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALGUEIRÃO, SINTRA	20	TEMPORÁRIO	
472	9004786392	MARIA MANUELA DA COSTA PINTO NOGUEIRA	403337 - ESCOLA SECUNDÁRIA ARQUITECTO OLIVEIRA FERREIRA, PRAIA DA GRANJA, VILA NOVA DE GAIA	13	TEMPORÁRIO	
524	3495630228	JOÃO PEDRO LEITÃO DA SILVA	150083 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA, VIANA DO CASTELO	18	TEMPORÁRIO	
547	7388947140	ELISABETE MARIA SOARES DE JESUS	150241 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ DE MIRANDA, BRAGA	15	TEMPORÁRIO	
559	7270128316	ERMELINDA DE FÁTIMA ROCHA DA CUNHA	161925 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SEIA	17	TEMPORÁRIO	
583	3056833205	EUGÉNIA MARIA DA ROCHA PEREIRA	145385 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA	C	TEMPORÁRIO	
595	2591880492	SÓNIA CRISTINA MENDES PINTO	171074 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ODIVELAS Nº 1, ODIVELAS	13	ANUAL	
603	8318327969	PEDRO MANUEL DANTAS RIBEIRO ALMEIDA SOUTO	171335 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS, ÓBIDOS	8	ANUAL	
610	1362588938	LUÍS MIGUEL PEREIRA SILVA	145397 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMÁS CABREIRA	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).